



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Substitutivo 01 a Moção Nº 14/2021

Manifesta REPÚDIO à crime virtual e ato de racismo praticado em face de servidora da Câmara Municipal

Diante de mais um caso inaceitável de racismo, a Câmara Municipal de Sorocaba vem, por meio desta nota, repudiar esse tipo de ato criminoso.

A Casa Legislativa lamenta o episódio em que o Servidor Público Osmir Cau júnior, por meio de suas redes sociais do Facebook, pratica crime de racismo/injúria racial contra a Servidora Dra. Débora Ribeiro de Moraes Leme na ocasião em que a Câmara homenageia as mulheres pelo seu dia, no mês da Luta Internacional das Mulheres.

Sendo a mencionada servidora negra, o suposto criminoso pratica um crime ao questionar publicamente se “Não tem mulher batalhadora branca”.

A servidora, e aos demais brasileiros que, lamentavelmente, ainda precisam conviver com o preconceito, a Câmara presta a sua sincera solidariedade.

Ainda, esta Casa de Leis aproveita a oportunidade para reiterar perante todos o compromisso com o combate e enfrentamento a todo o tipo de discriminação étnico-racial, pois todos somos dignos de respeito e, antes de cor, somos seres humanos.

É inaceitável, inadmissível que num país onde a maioria da população é autodeclarada negra, ainda tenha que conviver o racismo, abjeto que humilha a pessoas negras

Encaramos o fato com total indignação e repúdio, e nos posicionamos em apoio solidário a servidora desta instituição, na espera de que o crime de RACISMO seja devidamente apurado, e todas as providências cabíveis sejam tomadas.

Consideramos que, seja urgente apresentarmos o esforço de nosso comprometimento sobre a incidência dos conflitos raciais que assolam nossa população e impedem o reconhecimento da pessoa humana em detrimento de sua cor, raça ou pertencimento social.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência ao Diretor Presidente da URBES, Sr. *Luiz Carlos Siqueira Franchi*.

Sorocaba, 08 de Março de 2021.

Vitão do Cachorrão

Vereador